



ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 24.0.000000843-1

Área solicitante: Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação: 0303103 e 0304300

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O artigo 236 da Lei nº 8.112/1990 determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil. A data suscita o reconhecimento da importância do papel desempenhado pelo servidor público junto à sociedade e, nesse sentido, constitui ocasião oportuna à realização de ações voltadas à valorização do servidor e à qualidade de vida no trabalho.

A realização de testes de saúde pode ajudar a identificar precocemente condições médicas subjacentes, como diabetes, hipertensão arterial, entre outras. Além disso, ao detectar fatores de risco para doenças crônicas, esses testes podem ajudar o público interno da Justiça Militar a adotar medidas preventivas, como mudanças no estilo de vida e acompanhamento médico adequado. Dessa forma, além de contribuir para a valorização dos servidores e favorecer um ambiente de trabalho mais saudável, essa prática vai ao encontro das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A demanda não está incluída no Plano Anual de Aquisições, mas está contemplada no Planejamento Orçamentário - Exercício 2024, em seu item 69.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

- Experiência na prestação do serviço de testes de saúde, medições e orientação nutricional e de bem-estar;
- Profissionais da área de saúde habilitados para a realização dos teste, medições e para oferecer orientações adequadas;

- Certificações e autorizações necessárias para a realização desse tipo de serviço;

- Possuir e disponibilizar todo o material necessário à prestação do serviço.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

As soluções possíveis para a realização de testes de saúde, bem como para orientação nutricional e de bem-estar são:

Contratação de Empresa especializada na prestação desse tipo de serviço, que oferecem serviços personalizados com profissionais treinados, certificados e capacitados;

Cadastro em Plataformas de intermediação que conecta o órgão a profissionais;

Cadastro em programas de Benefícios e programas de bem-estar, realizando uma parceria com o Tribunal; e

Contratação de Profissionais autônomos.

Tendo em vista que a contratação faz parte de um programa de garantia de bem-estar dos funcionários, em comemoração ao dia do servidor, a contratação de uma empresa especializada oferece inúmeras vantagens que garantem a qualidade, segurança e eficácia do serviço, além de proporcionar um impacto positivo significativo no bem-estar dos servidores. Essa abordagem não só promove a saúde e o bem-estar dos funcionários, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso.

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar empresas com experiência na área. São possíveis prestadores de serviço:

- HealthPro: 0800-591-8684;

- BeeCorp: (31) 3614-7301;

- Saúde e Vida (31) 3381-3328.

2. Estimativa do valor da contratação

A fim de estimar o custo da contratação, foi solicitada uma proposta comercial preliminar à empresa Saúde e Vida. Conforme orçamento enviado, o custo da contratação seria de R\$ 2.629,00 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais).

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Detalhamento da solução como um todo

Contratação de empresa para a realização de testes de saúde e orientações de bem-estar, voltado para todo o público interno da Justiça Militar/MG, no dia 30 de outubro de 2024, das 9h às 18h.

Deverão ser disponibilizadas 2 (dois) profissionais de saúde para atendimento simultâneo, sendo 1 (um) enfermeiro ou técnico de enfermagem para

realização dos testes e 1 (um) nutricionista para orientar os servidores a partir dos resultados apresentados.

A duração dos atendimentos deverá ser de 10 a 15 (quinze) minutos.

A empresa deverá disponibilizar todo o material para a prestação do serviço.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Por se tratar de um único serviço, de curta duração, o seu parcelamento é inviável.

3. Resultados pretendidos

- Proporcionar ao público interno da Justiça Militar/MG um cuidado com a própria saúde;
- Conscientizar sobre a importância e incentivar o cuidado preventivo;
- Contribuir para o bem-estar dos servidores;
- Contribuir para o senso de pertencimento ao Órgão e para a valorização e motivação dos servidores.

4. Providências a serem adotadas

Não são necessárias providências prévias à contratação.

5. Possíveis impactos ambientais

A realização de testes de saúde pode ter alguns impactos ambientais a serem considerados, como por exemplo o uso de materiais como toalhas, papéis descartáveis, luvas, dentre outros, que podem ser nocivos ao meio ambiente.

Para mitigar esses possíveis impactos ambientais é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do processo e utilizar, na prestação do serviço, produtos, preferencialmente, sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Podemos citar como exemplo práticas sustentáveis:

- Utilizar na prestação de serviços bens e materiais constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e energia elétrica, por parte de seus colaboradores;
- Racionalizar o uso de produtos para evitar desperdício;
- Descartar adequadamente dos resíduos gerados nas atividades, em especial os resíduos de serviços de saúde.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise cuidadosa das informações apresentadas, entende-se que a contratação do serviço de testes de saúde e orientação nutricional é perfeitamente viável para atender a necessidade apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAÚJO SALES REZENDE, Oficial Judiciário**, em 30/07/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Assistente Judiciária**, em 30/07/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0305695** e o código CRC **1666642C**.

24.0.000000843-1

0305695v8

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG